

## RESOLUÇÃO CR/TO Nº 06/2018

O Presidente do Conselho Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Tocantins**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que o Art. 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que autoriza os Serviços Nacionais de Aprendizagem a integrar o Sistema Federal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 984, de 27 de julho de 2012, que dispõe sobre a integração dos Serviços Nacionais de Aprendizagem ao Sistema Federal de Ensino, para oferta de cursos técnicos de nível médio;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNI nº 11, de 25 de março de 2015, que aprova o Regulamento que integra o SENAI ao Sistema Federal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio;

**CONSIDERANDO** a alteração do desenho curricular do curso Técnico em Automação para a versão 6 do itinerário formativo nacional e alteração da carga horária de 1200 horas para 1260 horas;

**CONSIDERANDO** a inclusão de 20% da carga horária do curso na modalidade à distância.

### RESOLVE:


Art. 1º **AUTORIZAR** o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Automação, constante do eixo tecnológico Controle de Processos Industriais, com carga horária de 1260 horas, a ser oferecido pelo SENAI-DR/TO, no Centro de Educação e Tecnologia – CETEC Araguaína, localizado na Avenida Av. Dom Emanuel, nº 1347, Bairro Senador, Araguaína - TO, CEP 77.823-560.

Art. 2º **APROVAR** o Plano do Curso Técnico em Automação Informática, cuja matriz curricular apresenta um total de 1260 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Palmas –TO, 21 de março de 2018.



**Roberto Magno Martins Pires**  
Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/TO

